

EMENDA 04

Inclui inc. III, renumerando-se os demais incisos, ao art 7 do PR n° 58/07, com a seguinte redação:

“Art. 7º -
.....
.....
III- pelo Coordenador do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre;
.....”

JUSTIFICATIVA

O Artigo 2º, inc. VIII do projeto, atribui ao Memorial da Câmara Municipal função na Escola do Legislativo. Assim, importante a participação do Memorial no Conselho Escolar da Escola.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2007.

Ver^a Maria Celeste
Presidenta